



## Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

# C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME

## **PREGÃO PRESENCIAL RP. N.º 085/2017**

PROCESSO LC n.º 122/2017

HOMOLOGADA 06/06/2017

**OBJETO:** Futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender programas instituídos pela secretaria municipal de agricultura e meio ambiente.

**FORNECEDOR:** C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME

**VALOR GLOBAL:** 73.999,90

**PREGOEIRA:** DISEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório  
Nº 122

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2017.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E REGIONAIS (MICRORREGIÃO 022 – TOLEDO) NOS TERMOS DOS ARTIGOS 49 E 50 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 059/2015.**

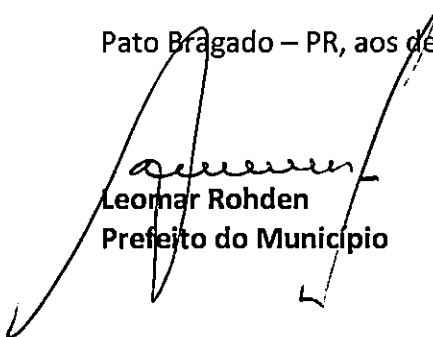
**Regime de Compra:** Menor Preço Global.

**Objeto:** Futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender programas instituídos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Leis Municipais n.º 749/2005; 1104/2010 e 1364/2013.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 06 de junho de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões do Departamento de Compras do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos dezanove dias do mês de maio de 2017.

  
Leomar Rohden  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletronico Nº 1158  
de 22/05/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 23/05/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 4411  
O Presente Nº 36  
de 23/05/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO: COMPRAS

JUSTIFICATIVA. Solicitação de Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para atender programas conforme Leis Municipais :

LEI Nº 1364, de 08 de outubro de 2013, LEI Nº 749, de 1º de julho de 2005, com redação dada pela Lei nº 1319, de 20 de março de 2013, LEI Nº 1104, de 24 de março de 2010, com redação dada pela Lei nº 1319, de 20 de março de 2013.

OBJETO: 885 sacas de cimento 50 kg, 160 sacas de cal hidratada 20kg , 62.600 unid. de tijolos 9x14x24cm com 6 furos , 70 barras de estribo 4.2mm com 12 mts , 70 barras de ferro vergalhão 8mm 5/16 com 12 mts , 240 barras de ferro vergalhão 10mm 3/8 com 12 mts .

VALOR APROXIMADO: R\$

Solicitado Por: SERGIO GOSENHEIMER

Assinatura

*Sergio Gossenheimer*

Data da Solicitação: 16/05/2017

Carimbo

*Sergio Gossenheimer*

CPF: 006.520.600-50  
Secretário Municipal de Agricultura  
e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: \_\_\_\_\_

Data do Encaminhamento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

( ) Possui

( ) Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

PATO FORTE LTDA - CNPJ: 08.308.912/0001-37  
Avenida Continental, 576, Centro, Pato Bragado/PR  
CEP: 85948000 - TEL: (45)3282-1080 - E-mail: patoforte\_pb@hotmail.com

**ORÇAMENTO Nº. 705**

Data: 17/05/2017  
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PREFEITURA CNPJ: 95719472000105  
End.: Avenida WILLI BARTH , 2885 Compl.:  
Bairro: Centro Cidade: Pato Bragado UF: PR CEP: 85948000  
Tel.: 32821355 Cel.:  
Obs.:

Produto	Quantidade	Vir. Unit.(R\$)	Desconto(R\$)	Vir. Final (R\$)
002317 CIMENTO TODAS AS OBRAS VOTORAN-50 KG	1,00SC	30,20	0,00	30,20
002318 CAL HIDRATADA OURO BRANCO CHIII SC 20 KG	1,00SC	10,14	0,00	10,14
001435 TIJOLO 9X14X24 CM 6 FUROS	1.000,00 UNID	0,70	0,00	700,00
001295 FERRO ESTRIVO 4,2 MM	1,00 BARRA	6,15	0,00	6,15
000580 FERRO VERGALHÃO 8 MM 5/16	1,00 BARRA	21,65	0,00	21,65
000579 FERRO VERGALHÃO 10 MM 3/8	1,00 BARRA	30,75	0,00	30,75
TOTAL (R\$):			0,00	798,89

  
08.308.912/0001-37

**PATO FORTE LTDA. EPP**

AV. CONTINENTAL, 576 - CENTRO  
85948-000 PATO BRAGADO - PARANÁ

# MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

Pato Bragado – PR, em 17 de maio de 2017.

## ORÇAMENTO

Apresentamos ao departamento de compra os valores abaixo relacionados conforme foi solicitado;

ITEM	QNTDD	DESCRIÇÃO	V. UNT
01	01	Cimento Votoran - 50KG	R\$ 31,50
02	01	Cal hidratada ouro Branco – 20 kg	R\$ 11,70
03	01	Milheiro de Tijolos 9x14x24 com 6 furos	R\$ 735,00
04	01	Barras de Ferro Estrivado 4,2mm	R\$ 6,50
05	01	Barras de Vergalhão 8mm 5/16	R\$ 22,15
06	01	Barras de Vergalhão 10mm 3/8	R\$ 31,10

Validade da proposta de: 60 (sessenta) dias.

MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda - ME  
*Margarete Fátima Baccilatti*

Assinatura e Carimbo



DALBEN COM. MAT. DE CONSTRUCAO - LJ 04

ORÇAMENTO

AV. WILLY BARTH - CENTRO

PATO BRAGADO - PR

000004

Folha 1 de 1

FONE: (45) 3268-1483 FAX:

19/05/2017 - 10:26

Cliente.: 12562-2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - P

Endereço: AV WILLY BARTH

Bairro: CENTRO

Cidade...: PATO BRAGADO

UF: PR CEP: 85.948-000

Fone: (45) 3282-1355

Email...:

Fax/Celular:

Código	Descrição	Marca	Quantidade UN	Unitário	Total
24894-0	CAL HIDRATADA CH III SOLOFINO	SOLOFINO / CALP	1,000 UN	9,00	9,00
22177-0	CIMENTO CAUE 50KG	CAUE	1,000 UN	23,00	23,00
12615-0	FERRO CA-50 10MM 3/8 12M	GERDAU	1,000 BR	26,10	26,10
12614-0	FERRO CA-50 8MM 5/16 12M	GERDAU	1,000 BR	17,90	17,90
12612-0	FERRO CA-60 4,2MM 12M	GERDAU	1,000 BR	5,90	5,90
20904-0	TIJOLO 6 FUROS 9X14X24 STEIN	STEIN	1,000 UN	0,59	0,59

Taxa de Entrega:	0,00	Acréscimo:	0,00	Desconto:	0,0	UNRP	TOTAL:	82,49
------------------	------	------------	------	-----------	-----	------	--------	-------

\*\*\*\*\* Não Entregar Por Este Documento \*\*\*\*\*

A Vista

*Paulo Rafael B. Böes*

Vendedor: PAULO RAFAEL

Fone.: (45) 3268-1483

Email:

ORÇAMENTO DE VENDA

Sujeito a Confirmação de Estoque - Validade 2 Dias

FOR88A10 - Gerado em 19 de maio de 2017 às 10:27:01

DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME  
21.434.508/0004-10 - Av. Willy Barth, 2674 - Centro  
85.948-000 - Pato Bragado - Paraná





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezessete dias do mês de maio de 2017.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de diversos materiais de construção para atender programas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE**

**2060616002.061 – programa de apoio e incentivo ao desenvolvimento da agropecuária**

**3.3.90.32.99.04 – 5646 – Material Para distribuição gratuita – Fonte 505**

Cordialmente

**DJONI ALEANDER ROHDEN**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 085/2017.**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender aos programas instituídos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nas Leis Municipais n.º 749/2005, 1104/2010 e 1364/2013, conforme termo de referência.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

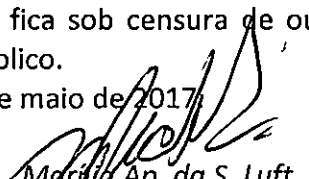
Analisado o objeto, verifico que há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da prestação do serviço, uma vez que não é possível prever quando e quanto de cada item será utilizado.

O Teto da presente licitação fora elaborado com base em orçamentos apresentados, sendo que o Secretário responsável atestou que os valores estão dentro do praticado em mercado. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, Lei Complementar Federal 123/2006, 124/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, Decreto Municipal 048/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 22 de maio de 2017.

  
Mariela Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

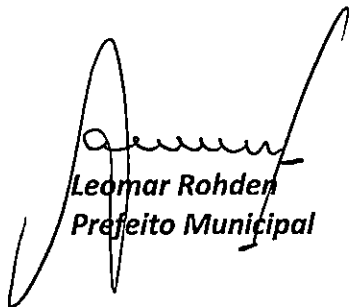
Pato Bragado - PR, em 19 de maio de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de diversos materiais de construção para atender programas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



**Leomar Rohden**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2017.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E REGIONAIS (MICRORREGIÃO 022 – TOLEDO) NOS TERMOS DOS ARTIGOS 49 E 50 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 059/2015.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h20min do dia 06/06/2017**, nas dependências da Sala do Departamento de Compras da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços n.º 085/2017, do tipo Menor Preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

***O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 06/06/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheiros aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender o Programa da Secretaria Municipal de Agricultura, criado pelas Leis Municipais n.º 749/2005; 1104/2010 e 1364/2013.

1.2 A relação dos materiais esta descrita no Termo de Referência, anexo deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições mínimas nele mencionadas.

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06) desde que seus ramos de atividades sejam compatíveis com o objeto solicitado sediadas na MICRORREGIÃO 022 – TOLEDO.

**NOTA 01** - Não comparendo interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar Municipal nº 059/2015, o certame será aberto aos demais interessados.

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.
- 3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.
- 3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.
- 3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.
- 3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.
- 3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).
- 3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador**.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.
- 4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
  - 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
  - 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
  - 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
  - 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
  - 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## **5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## **6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.**

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 06 de junho de 2017, às 08h20min, na Sala do Departamento de Compras do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2 A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 085/2017

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 08h20min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 085/2017

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 08h20min

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: XXX

## 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 01

9.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2 A proposta de preços deverá conter:

R





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
  - 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
  - 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
  - 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
  - 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do Lote que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
  - 9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, Valor Global do Lote e Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
  - 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
  - 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
  - 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
  - 9.2.10 A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.
  - 9.2.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
  - 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## **10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS):**

- 10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## **11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR**

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- 13.5.1 Habilitação Jurídica;
- 13.5.2 Regularidade fiscal e trabalhista;
- 13.5.3 Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.6.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.6.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 13.6.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 13.7.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

- 13.9.1 Não vencidos;
- 13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 13.9.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.
- 13.11A **documentação complementar** a ser apresentada será:
- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

## **14. DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.**

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 14.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 14.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 14.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 14.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 14.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 14.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

## 15. DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global, considerando todos os Lotes, seja igual ou inferior à R\$ 77.794,80 (setenta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

## 16. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

16.1 Os materiais deverão ser entregues pela Licitante Vencedora, dentro de território do Município, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, num prazo de até 03 (três) dias, após a solicitação, sem custo adicional de frete.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.2 O prazo de vigência da Ata de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

## **17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE**

**2060616002.061 – Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária**

**3.3.90.32.99.04 – 5646 – Material Para distribuição gratuita – Fonte 505**

## **18. DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 19. DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 20. DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

## 22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

## 23. DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
  - 23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - 23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 23.2.1 Advertência por escrito;
  - 23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
  - 23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
  - 23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - 23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**
- 23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## **24. DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

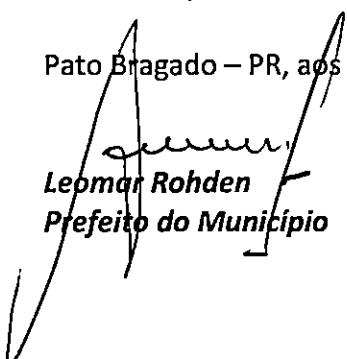
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## **25. FORO**

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de maio de 2017.

  
**Leomar Rohden**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2017

## 1. DO OBJETO:

Futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, a serem repassados aos agricultores que se enquadrarem nos Programas aprovados através das Leis Municipais n.º 749/2005, 1104/2010 e 1364/2013, como forma de incentivo para a construção, reforma e ampliação de sala de ordenha, de espera, construção de silos, bem como o desenvolvimento da suinocultura em nosso Município, nas condições que relacionamos:

PROGRAMA SALA DE ORDENHA E CONSTRUÇÃO DE SILO				
ITEM	QTD.	UM	DESCRIÇÃO	TETO MÁXIMO UNITÁRIO
1	885	Sacas	Cimento - 50KG	R\$ 28,23
2	160	Sacas	Cal hidratada – 20 kg	R\$ 10,28
3	62.600	Unidades	Unidades de Tijolos 9x14x24 com 6 furos	R\$ 0,68
4	70	Barras	Barras de Ferro Estrivado 4,2mm com 12 mts	R\$ 6,18
5	70	Barras	Barras de Vergalhão 8mm 5/16 com 12 mts	R\$ 20,57
6	240	Barras	Barras de Vergalhão 10mm 3/8 12 mts	R\$ 29,32

OBS.: Os materiais deverão ser entregues pela Licitante Vencedora, dentro de território do Município, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, num prazo de até 03 (três) dias, após a solicitação, sem custo adicional de frete.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2017

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2017

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_; e do CPF nº. \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de ....., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 085/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	V. Item	V. Global
01						
02						

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de entrega:

Prazo de validade da Proposta:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2017  
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 0085/2017  
Processo LC n.º XXX – Homologado em XXXX

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER PROGRAMA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA XXXXXXXXX.

Aos XXXX dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, a empresa xxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmar com o CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado MUNICÍPIO, obrigam-se ao que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro de Preços da promitente, visando o Futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, a serem repassados aos agricultores que se enquadrarem nos Programas aprovados através das Leis Municipais n.º 749/2005, 1104/2010 e 1364/2013, como forma de incentivo para a construção, reforma e ampliação de sala de ordenha, de espera, construção de silos, bem como o desenvolvimento da suinocultura em nosso Município, nas condições que relacionamos:

PROGRAMA SALA DE ORDENHA E CONSTRUÇÃO DE SILO				
ITEM	QTD.	UM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	886	Sacas	Cimento 50 KG	
xx	xxx	xxx	xxxx	

§ 1.º: . A entrega dos materiais será feita parceladamente, dentro de território do Município, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, num prazo de até 03 (três) dias, após a solicitação.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxxxxx O valor unitário dos materiais, estão citados na Cláusula Primeira desta Ata. O pagamento será efetuado mensalmente, de conformidade com os materiais efetivamente solicitados e entregues,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

acompanhado do relatório de assinatura do Secretário competente desta Municipalidade.

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, em Conta de titularidade da empresa PROMITENTE.

- Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.
- O Faturamento correspondente ao objeto contrato devera ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.
- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE**

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 085/2017.

## **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE**

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 085/2017.

## **CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE**

**2060616002.061 – Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária**

**3.3.90.32.99.04 –5646 – Material Para distribuição gratuita – Fonte 505**

## **CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresenta as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para de pagamento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Contratado tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

## CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, xxxxxx

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**- PROMITENTE**

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
ESSE É MEU COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME  
CNPJ 21.434.508/0001-78  
NIRE 41207982353**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

**MOACIR DALBEN**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF 028.206.759-05 e do RG 7.387.081-0 SSP-PR, nascido em 17 de julho de 1980, na cidade de Santa Lucia – Pr., residente na Rua Salgado Filho, 3.253, apartamento 202, bairro Cancelli da cidade de Cascavel – PR, CEP 85811-100

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada:

**ESSE É MEU COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA – ME** com domicílio e sede na Rua General Osório, 3.587 sala 06, bairro Centro na cidade de Cascavel – PR, CEP 85801-110, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207982353 em 18/11/2014, inscrita no CNPJ nº 21.434.508/0001-78 com início das atividades em 20/11/2014, resolve transformar seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** que passara a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se rege, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no artigo 1.033 e 980-A da Lei 10.406/02, resolve:

**Cláusula Primeira** – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social ser **ESSE É MEU COMÉRCIO DE CALÇADOS - EIRELI – ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula Segunda** - O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional, passa a constituir o capital social da empresa **ESSE É MEU COMÉRCIO DE CALÇADOS - EIRELI – ME**.

**Cláusula Terceira** – O ato constitutivo da EIRELI passa a ter a seguinte transcrição com teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA  
ESSE É MEU COMÉRCIO DE CALÇADOS – EIRELI - ME  
CNPJ 21.434.508/0001-78  
NIRE 41207982353**

**MOACIR DALBEN**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF 028.206.759-05 e do RG 7.387.081-0 SSP-PR, nascido em 17 de julho de 1980, na cidade de Santa Lucia – Pr., residente na Rua



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 11:09 SOB Nº 20171582853.  
PROTOCOLO: 171582853 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700811157. NIRE: 41600540824.  
**ESSE É MEU COMÉRCIO DE CALÇADOS - EIRELI**

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
ESSE É MEU COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME  
CNPJ 21.434.508/0001-78  
NIRE 41207982353**

Salgado Filho, 3.253, apartamento 202, bairro Cancelli da cidade de Cascavel – PR, CEP 85811-100. Resolve constituir uma EMPRESA DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL LIMITADA – EIRELI e que regeira mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** A sociedade constituída sob forma de Sociedade Empresária Limitada EIRELI, com denominação **ESSE É MEU COMÉRCIO DE CALÇADOS - EIRELI – ME**, com endereço da sede na Rua General Osório, 3.587 sala 06, bairro Centro na cidade de Cascavel – PR, CEP 85801-110, inscrita no CNPJ 21.434.508/0001-78.

**Cláusula Segunda:** O objeto Social é:

- a) Comércio varejista de calçados;
- b) Comércio varejista de artigos de viagens;
- c) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- d) Comércio varejista de suvenires e bijuterias;

**Cláusula Terceira:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

**Cláusula Quarta:** A administração da empresa será feita pelo titular **MOACIR DALBEN** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**Cláusula Quinta:** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante o impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação. A empresa iniciou as atividades em 20/11/2014.

**Cláusula Sexta:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano civil, com a apresentação das demonstrações contábeis.

**Cláusula Sétima:** Declara o titular da EIRELI para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**Cláusula Oitava:** O titular **MOACIR DALBEN**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração dessa empresa EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 11:09 SOB Nº 20171582853.  
PROTOCOLO: 171582853 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700811157. NIRE: 41600540824.  
ESSE É MEU COMERCIO DE CALÇADOS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
ESSE É MEU COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME  
CNPJ 21.434.508/0001-78  
NIRE 41207982353**

dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Nona:** O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima:** O titular **MOACIR DALBEN** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

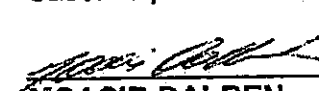
**Cláusula Décima Primeira:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**Cláusula Décima Segunda:** Faculta ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Elaborado em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Cascavel, 22 de fevereiro de 2.017.

  
**MOACIR DALBEN**  
CPF 028.206.759-05  
RG 7.387.081-0 SSP-PR

**ESTEVES  
SANTOS**



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 11:09 SOB Nº 20171582853.  
PROTOCOLO: 171582853 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700811157. NIRE: 41600540824.  
ESSE É MEU COMERCIO DE CALÇADOS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Selo Digital 7Box8.gbEVz.VcTob, Controle: WmSDo.0rVY3  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **MOACIR DALBEN**  
(179911) 0092 99750\* Sou-fá. Cascavel/PR, 02 de março de 2017.  
Em Teste da Verdade

MEIRELY DOS SANTOS - Escritora Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 11:09 SOB Nº 20171582853.  
PROTOCOLO: 171582853 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700811157. NIRE: 41600540824.  
ESSE É MEU COMERCIO DE CALÇADOS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

1

**QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**ESSE É MEU COMÉRCIO DE CALÇADOS - EIRELI - ME** **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**CNPJ 21.434.508/0001-78**  
**NIRE 41600540824**

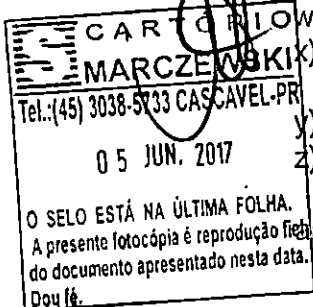
**MOACIR DALBEN**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF 028.206.759-05 e do RG 7.387.081-0 SSP-PR, nascido em 17 de julho de 1980, na cidade de Santa Lucia - Pr., residente na Rua Salgado Filho, 3.253, apartamento 202, bairro Cancelli da cidade de Cascavel - PR, CEP 85811-100

Titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI - ME**, **ESSE É MEU COMÉRCIO DE CALÇADOS - EIRELI - ME** com domicílio e sede na Rua General Osório, 3.587 sala 06, bairro Centro na cidade de Cascavel - PR, CEP 85801-110, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600540824 em 18/11/2014, inscrita no CNPJ nº 21.434.508/0001-78 com início das atividades em 20/11/2014, resolvem efetuar a Quarta Alteração do Ato Constitutivo conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O nome da sociedade empresarial é alterada para **DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME**

**CLÁUSULA SEGUNDA -** O objeto Social da empresa é:

- a) Comércio varejista de calçados;
- b) Comércio varejista de artigos de viagens;
- c) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- d) Comércio varejista de suvenires e bijuterias;
- e) Comércio varejista de materiais de construção;
- f) Comércio varejista de material elétrico;
- g) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- h) Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- i) Comércio varejista de utilidades domésticas;
- j) Comércio varejista de eletrodomésticos;
- k) Comércio varejista de móveis;
- l) Comércio varejista de artigos de iluminação;
- m) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário;
- n) Comércio atacadista de roupas, uniformes e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- o) Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- p) Construções de edifícios;
- q) Construção e manutenção de estradas;
- r) Construção e manutenção de ruas, praças e calçadas;
- s) Construção e manutenção de redes de abastecimento de água, de esgoto sanitário e de galerias pluviais;
- t) Construção e manutenção de espaços para atividades esportivas e recreativas;
- u) Serviço de Instalação e manutenção elétrica em geral;
- v) Serviço de pinturas em edifícios e em obras de engenharia;
- w) Serviço de Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- x) Serviço de limpeza e capina de ruas, praças, prédios, caixa de água, piscina e cisternas;
- y) Serviço de paisagismo com plantio e conservação, poda de grama e árvores;
- z) Serviço de pintura de estradas, instalação de placas de sinalização e orientação de trânsito;
- a) Serviço de manutenção de estações e redes de telecomunicações;



1972  
FEBRUARY  
1972

**QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
ESSE É MEU COMÉRCIO DE CALÇADOS - EIRELI – ME**  
CNPJ 21.434.508/0001-78  
NIRE 41600540824

AGÊNCIA COMERCIAL  
DO PARANÁ

- bb) Serviço de manutenção de geradores, transformadores e motores elétricos;  
cc) Serviço de instalação de sistema de prevenção contra incêndio;  
dd) Serviço de design e decoração de interiores;  
ee) Serviço de instalação e manutenção de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas;



**CLÁUSULA TERCEIRA** – O titular resolve abrir uma filial da empresa na Avenida Brasil, 2.050, bairro Centro na cidade de Santa Helena – Pr., CEP 85892-000.

**Parágrafo Único:** o objeto social dessa filial é:

- a) Comércio varejista de materiais de construção;
- b) Comércio varejista de material elétrico;
- c) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- d) Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- e) Comércio varejista de utilidades domésticas;
- f) Comércio varejista de eletrodomésticos;
- g) Comércio varejista de móveis;
- h) Comércio varejista de artigos de iluminação;
- i) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário;
- j) Comércio atacadista de roupas, uniformes e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- k) Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- l) Construções de edifícios;
- m) Construção e manutenção de estradas;
- n) Construção e manutenção de ruas, praças e calçadas;
- o) Construção e manutenção de redes de abastecimento de água, de esgoto sanitário e de galerias pluviais;
- p) Construção e manutenção de espaços para atividades esportivas e recreativas;
- q) Serviço de Instalação e manutenção elétrica em geral;
- r) Serviço de pinturas em edifícios e em obras de engenharia;
- s) Serviço de Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- t) Serviço de limpeza e capina de ruas, praças, prédios, caixa de água, piscina e cisternas;
- u) Serviço de paisagismo com plantio e conservação, poda de grama e árvores;
- v) Serviço de pintura de estradas, instalação de placas de sinalização e orientação de trânsito;
- w) Serviço de manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- x) Serviço de manutenção de geradores, transformadores e motores elétricos;
- y) Serviço de instalação de sistema de prevenção contra incêndio;
- z) Serviço de design e decoração de interiores;
- aa) Serviço de instalação e manutenção de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas;

<p><b>CARTELA</b> <b>MARCEWISKA</b> Tel.: (45) 3038-5733 CASCABEL-PR</p> <p align="center">05 JUN. 2017</p> <p>O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA. A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado nesta data. Dgu Iê.</p>	<p><b>CLÁUSULA QUARTA</b> – O titular resolve abrir uma filial da empresa na Avenida Willy Barth, bairro Centro na cidade de Pato Bragado – Pr., CEP 85948-000.</p> <p><b>Parágrafo Único:</b> o objeto social dessa filial é:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Comércio varejista de materiais de construção;</li> <li>b) Comércio varejista de material elétrico;</li> <li>c) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;</li> </ol>
--	--

1950  
FEBRUARY  
1950

1950

**QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**ESSE É MEU COMÉRCIO DE CALÇADOS - EIRELI - ME** ~~TRAÇAMENTO~~  
**CNPJ 21.434.508/0001-78**  
**NIRE 41600540824**



- d) Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- e) Comércio varejista de utilidades domésticas;
- f) Comércio varejista de eletrodomésticos;
- g) Comércio varejista de móveis;
- h) Comércio varejista de artigos de iluminação;
- i) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário;
- j) Comércio atacadista de roupas, uniformes e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

**CLÁUSULA QUINTA** – O titular resolve abrir uma filial da empresa na Rua Paim, 880, bairro Centro na cidade de Entre Rios do Oeste – Pr., CEP 85988-000.

**Parágrafo Único:** o objeto social dessa filial é:

- a) Comércio varejista de materiais de construção;
- b) Comércio varejista de material elétrico;
- c) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- d) Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- e) Comércio varejista de utilidades domésticas;
- f) Comércio varejista de eletrodomésticos;
- g) Comércio varejista de móveis;
- h) Comércio varejista de artigos de iluminação;
- i) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário;
- j) Comércio atacadista de roupas, uniformes e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

**CLÁUSULA SEXTA** – O titular resolve abrir uma filial da empresa na Avenida Brasil, 1.855, bairro Centro na cidade de Santa Helena – Pr., CEP 85892-000.


**Parágrafo Único:** o objeto social dessa filial é:

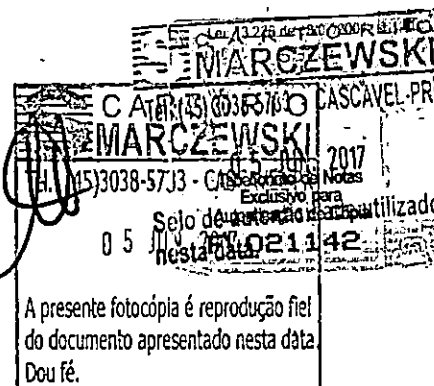
- a) Comércio varejista de materiais de construção;
- b) Comércio varejista de material elétrico;
- c) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- d) Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- e) Comércio varejista de utilidades domésticas;
- f) Comércio varejista de eletrodomésticos;
- g) Comércio varejista de móveis;
- h) Comércio varejista de artigos de iluminação;
- i) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário;
- j) Comércio atacadista de roupas, uniformes e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Permanecem inalteradas as cláusulas que não colidirem com a presente Alteração de Contrato Social.

Elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cascavel, 01 de março de 2.017.

  
**MOACIR DALBEN**  
 CPF 028.206.759-05  
 RG 7.387.081-0 SSP-PR





JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2017  
SOB NÚMERO: 20171853210  
Protocolo: 17/185321-0, DE 10/03/2017

Empresa: 41,6 0054082 4  
DALBEN, COMERCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

CNPJ  
0001-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2017  
SOB NÚMERO: 41901450611  
Protocolo: 17/185321-0, DE 10/03/2017

Empresa: 41,6 0054082 4  
DALBEN, COMERCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

CNPJ  
0002-59

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2017  
SOB NÚMERO: 41901450620  
Protocolo: 17/185321-0, DE 10/03/2017

Empresa: 41,6 0054082 4  
DALBEN, COMERCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

CNPJ  
0003-20

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2017  
SOB NÚMERO: 41901450638  
Protocolo: 17/185321-0, DE 10/03/2017

Empresa: 41,6 0054082 4  
DALBEN, COMERCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

CNPJ  
0004-10

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2017  
SOB NÚMERO: 41901450646  
Protocolo: 17/185321-0, DE 10/03/2017

Empresa: 41,6 0054082 4  
DALBEN, COMERCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

CNPJ  
0005-00

CARTÓRIO  
MARCZEWSKI  
Autenticação  
Verso e Anverso

1

**QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
ESSE É MEU COMÉRCIO DE CALÇADOS - EIRELI - ME  
CNPJ 21.434.508/0001-78  
NIRE 41600540824**

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

**MOACIR DALBEN**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF 028.206.759-05 e do RG 7.387.081-0 SSP-PR, nascido em 17 de julho de 1980, na cidade de Santa Lucia - Pr., residente na Rua Salgado Filho, 3.253, apartamento 202, bairro Cancelli da cidade de Cascavel - PR, CEP 85811-100

Titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI - ME** com domicílio e sede na Rua General Osório, 3.587 sala 06, bairro Centro na cidade de Cascavel - PR, CEP 85801-110, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600540824 em 18/11/2014, inscrita no CNPJ nº 21.434.508/0001-78 com início das atividades em 20/11/2014, resolvem efetuar a Quarta Alteração do Ato Constitutivo conforme as seguintes cláusulas:

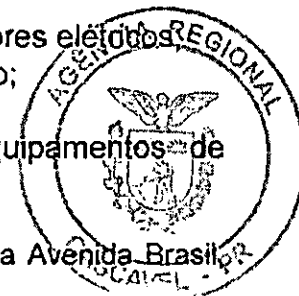
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O nome da sociedade empresarial é alterada para **DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME**

**CLÁUSULA SEGUNDA -** O objeto Social da empresa é:

- a) Comércio varejista de calçados;
- b) Comércio varejista de artigos de viagens;
- c) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- d) Comércio varejista de suvenires e bijuterias;
- e) Comércio varejista de materiais de construção;
- f) Comércio varejista de material elétrico;
- g) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- h) Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- i) Comércio varejista de utilidades domésticas;
- j) Comércio varejista de eletrodomésticos;
- k) Comércio varejista de móveis;
- l) Comércio varejista de artigos de iluminação;
- m) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário;
- n) Comércio atacadista de roupas, uniformes e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- o) Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- p) Construções de edifícios;
- q) Construção e manutenção de estradas;
- r) Construção e manutenção de ruas, praças e calçadas;
- s) Construção e manutenção de redes de abastecimento de água, de esgoto sanitário e de galerias pluviais;
- t) Construção e manutenção de espaços para atividades esportivas e recreativas;
- u) Serviço de Instalação e manutenção elétrica em geral;
- v) Serviço de pinturas em edifícios e em obras de engenharia;
- w) Serviço de Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- x) Serviço de limpeza e capina de ruas, praças, prédios, caixa de água, piscina e cisternas;
- y) Serviço de paisagismo com plantio e conservação, poda de grama e árvores;
- z) Serviço de pintura de estradas, instalação de placas de sinalização e orientação de trânsito;
- aa) Serviço de manutenção de estações e redes de telecomunicações;

**QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**ESSE É MEU COMÉRCIO DE CALÇADOS - EIRELI - ME** **AGÊNCIA COMERCIAL**  
**CNPJ 21.434.508/0001-78**  
**NIRE 41600540824**  
**DO PARANÁ**

- bb) Serviço de manutenção de geradores, transformadores e motores elétricos;
- cc) Serviço de instalação de sistema de prevenção contra incêndio;
- dd) Serviço de design e decoração de interiores;
- ee) Serviço de instalação e manutenção de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas;



**CLÁUSULA TERCEIRA** - O titular resolve abrir uma filial da empresa na Avenida Brasil, 2.050, bairro Centro na cidade de Santa Helena - Pr., CEP 85892-000.

**Parágrafo Único:** o objeto social dessa filial é:

- a) Comércio varejista de materiais de construção;
- b) Comércio varejista de material elétrico;
- c) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- d) Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- e) Comércio varejista de utilidades domésticas;
- f) Comércio varejista de eletrodomésticos;
- g) Comércio varejista de móveis;
- h) Comércio varejista de artigos de iluminação;
- i) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário;
- j) Comércio atacadista de roupas, uniformes e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- k) Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- l) Construções de edifícios;
- m) Construção e manutenção de estradas;
- n) Construção e manutenção de ruas, praças e calçadas;
- o) Construção e manutenção de redes de abastecimento de água, de esgoto sanitário e de galerias pluviais;
- p) Construção e manutenção de espaços para atividades esportivas e recreativas;
- q) Serviço de Instalação e manutenção elétrica em geral;
- r) Serviço de pinturas em edifícios e em obras de engenharia;
- s) Serviço de Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- t) Serviço de limpeza e capina de ruas, praças, prédios, caixa de água, piscina e cisternas;
- u) Serviço de paisagismo com plantio e conservação, poda de grama e árvores;
- v) Serviço de pintura de estradas, instalação de placas de sinalização e orientação de trânsito;
- w) Serviço de manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- x) Serviço de manutenção de geradores, transformadores e motores elétricos;
- y) Serviço de instalação de sistema de prevenção contra incêndio;
- z) Serviço de design e decoração de interiores;
- aa) Serviço de instalação e manutenção de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas;

**CLÁUSULA QUARTA** - O titular resolve abrir uma filial da empresa na Avenida Willy Barth, 2.674, bairro Centro na cidade de Pato Bragado - Pr., CEP 85948-000.

**Parágrafo Único:** o objeto social dessa filial é:

- a) Comércio varejista de materiais de construção;
- b) Comércio varejista de material elétrico;
- c) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

**QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**ESSE É MEU COMÉRCIO DE CALÇADOS - EIRELI - ME** ~~UNIVERSAL~~  
**CNPJ 21.434.508/0001-78**  
**NIRE 41600540824**  
**DO PARANÁ**



- d) Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- e) Comércio varejista de utilidades domésticas;
- f) Comércio varejista de eletrodomésticos;
- g) Comércio varejista de móveis;
- h) Comércio varejista de artigos de iluminação;
- i) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário;
- j) Comércio atacadista de roupas, uniformes e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

**CLÁUSULA QUINTA** – O titular resolve abrir uma filial da empresa na Rua Paim, 880, bairro Centro na cidade de Entre Rios do Oeste – Pr., CEP 85988-000.

**Parágrafo Único:** o objeto social dessa filial é:

- a) Comércio varejista de materiais de construção;
- b) Comércio varejista de material elétrico;
- c) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- d) Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- e) Comércio varejista de utilidades domésticas;
- f) Comércio varejista de eletrodomésticos;
- g) Comércio varejista de móveis;
- h) Comércio varejista de artigos de iluminação;
- i) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário;
- j) Comércio atacadista de roupas, uniformes e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

**CLÁUSULA SEXTA** – O titular resolve abrir uma filial da empresa na Avenida Brasil, 1.855, bairro Centro na cidade de Santa Helena – Pr., CEP 85892-000.


**Parágrafo Único:** o objeto social dessa filial é:

- a) Comércio varejista de materiais de construção;
- b) Comércio varejista de material elétrico;
- c) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- d) Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- e) Comércio varejista de utilidades domésticas;
- f) Comércio varejista de eletrodomésticos;
- g) Comércio varejista de móveis;
- h) Comércio varejista de artigos de iluminação;
- i) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário;
- j) Comércio atacadista de roupas, uniformes e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Permanecem inalteradas as cláusulas que não colidirem com a presente Alteração de Contrato Social.

Elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cascavel, 01 de março de 2.017.

  
**MOACIR DALBEN**  
 CPF 028.206.759-05  
 RG 7.387.081-0 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2017  
SOB NÚMERO: 20171853210  
Protocolo: 17/185321-0, DE 10/03/2017 *Libertad Bogus*  
Empresa: 41 6 0054082 4  
DALSEN COMERCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUCÃO - EIRELI - ME  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2017  
SOB NÚMERO: 41901450611  
Protocolo: 17/185321-0, DE 10/03/2017 *Libertad Bogus*  
Empresa: 41 6 0054082 4  
DALSEN COMERCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUCÃO - EIRELI - ME  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

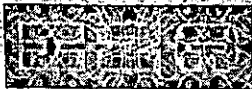
JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2017  
SOB NÚMERO: 41901450620  
Protocolo: 17/185321-0, DE 10/03/2017 *Libertad Bogus*  
Empresa: 41 6 0054082 4  
DALSEN COMERCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUCÃO - EIRELI - ME  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2017  
SOB NÚMERO: 41901450638  
Protocolo: 17/185321-0, DE 10/03/2017 *Libertad Bogus*  
Empresa: 41 6 0054082 4  
DALSEN COMERCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUCÃO - EIRELI - ME  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2017  
SOB NÚMERO: 41901450646  
Protocolo: 17/185321-0, DE 10/03/2017 *Libertad Bogus*  
Empresa: 41 6 0054082 4  
DALSEN COMERCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUCÃO - EIRELI - ME  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

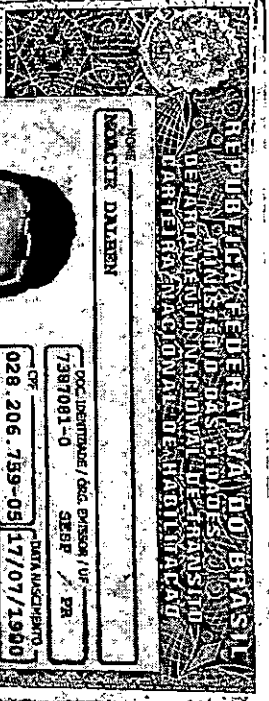
PROIBIDO PLASTIFICAR

782225510

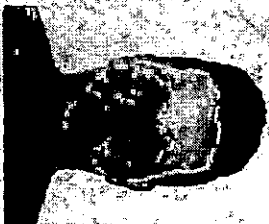


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

782225510



Nome: **RAICIN DAIKEN**



OCC. IDENTIFIC. / desc. EMISS. / OUT. SESP / EN 7387081-0

DATA INSCRIÇÃO: 028.206.759-09 17/07/1990

RAICIN DAIKEN

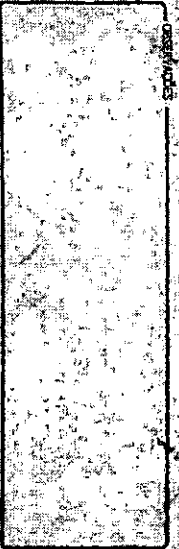
MARIA JOSEFA LEONARDI DAIKEN

PERMISSÃO: [ ] ACC [ ] OUT. SESP [ ] XLE

Nº REGISTRO: 00374194230

VÁLIDA: 10/07/2018

1ª REEMISSÃO: 11/08/1998



COPIA: **SARITA TACIA, PE**

DATA DESSA: 10/07/2018



Scanned by CamScanner

Handwritten marks: a circle and a stylized signature.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **MARCIO ADRIANO CAMPOS**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF:  
 62783915-4 SSP PR

CPF: 556.114.609-68 DATA NASCIMENTO: 18/04/1978

FILIAÇÃO: **DELVINA CAMPOS**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01865094722 VALIDADE: 16/08/2021 1ª HABILITAÇÃO: 02/05/1996

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO: 16/08/2016

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcio Campos* 15120063092  
 ASSINATURA DO EMISSOR: PR911270054

**DETRAN - PR (PARANA)**  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDO O TERRITORIO NACIONAL 1326585976  
 PROTOCO FISCALIZACAO 1326585976

*Handwritten marks:*  
 A large stylized signature or mark at the top right.  
 A smaller mark below it.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.434.508/0004-10 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/03/2017
NOME EMPRESARIAL <b>DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>			
LOGRADOURO <b>AV WILLY BARTH</b>	NÚMERO <b>2674</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3268-1483</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/03/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/06/2017** às **08:56:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90745026-09	21.434.508/0004-10	03/2017

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	DALBEN COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV WILLY BARTH, 2674 - CENTRO - CEP 85948-000 FONE: (45) 3268-1483
Município de Instalação	PATO BRAGADO - PR, DESDE 03/2017

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 04/2017
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	028.206.759-05	MOACIR DALBEN	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 05/07/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90745026-09	
Emitido Eletronicamente via Internet 05/06/2017 11:16:57	
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21434508/0004-10

**Razão Social:** DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME

**Endereço:** AVENIDA WILLY BARTH 2674 / CENTRO / PINHAIS / PR / 85948-000 ✓

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/06/2017 a 02/07/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017060307454450359949

Informação obtida em 05/06/2017, às 08:58:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME**  
**CNPJ: 21.434.508/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:59:21 do dia 05/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2017.

Código de controle da certidão: **3B60.D236.6AA6.13F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016403965-17

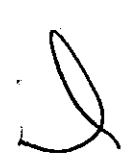
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.434.508/0004-10 ✓  
Nome: DALBEN COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/10/2017 ✓ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 574/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME  
CPF/CNPJ: 21.434.508/0004-10

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 05 de Junho de 2017

Número de Autenticidade: 264457724264457



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.434.508/0004-10 ✓

Certidão nº: 129969566/2017

Expedição: 05/06/2017, às 08:52:59

Validade: 01/12/2017 ✓ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - M E

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.434.508/0004-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
TITULAR

Aryala Stefani Wommer  
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
Graciele Martins Leusch  
Jailson Carlos Rodrigues dos Santos  
Sandra Mara Signore  
JURAMENTADOS

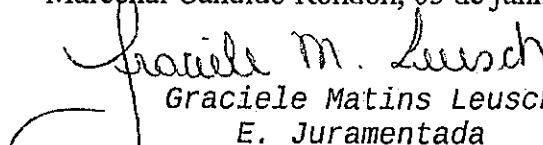
## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ou **CONCORDATA**, contra:

**DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI -ME** - inscrita no CNPJ sob nº 21.434.508/0004-10 com sede na Avenida Willy Barth, nº 2674, Centro, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Marechal Cândido Rondon, 05 de junho de 2017 - 15:20 horas.

  
Graciele Martins Leusch  
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 - Centro  
CNPJ 06.889.384/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Titular

Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709



# DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ nº 21.434.508/0004-10 // NIRE: 41 9 0145063-8

Avenida Willy Barth, nº2674 – Centro – Pato Bragado – PR // Fone: 45 3282-1792

---

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 85/2017 – REGISTRO DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 05 de Junho de 2017.





MOACIR DALBEN

Proprietário

CPF nº 028.206.759-05

RG nº 7.387.081-0 SSP-PR

Rua Salgado Filho, nº3253, ap. 202 – bairro Cancelli  
Cascavel – PR



# DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ nº 21.434.508/0004-10 // NIRE: 41 9 0145063-8

Avenida Willy Barth, nº2674 – Centro – Pato Bragado – PR // Fone: 45 3282-1792

---

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 85/2017 – REGISTRO DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 05 de Junho de 2017.



MOACIR DALBEN

Proprietário

CPF nº 028.206.759-05

RG nº 7.387.081-0 SSP-PR

Rua Salgado Filho, nº3253, ap. 202 – bairro Cancelli  
Cascavel – PR

# DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ nº 21.434.508/0004-10 // NIRE: 41 9 0145063-8

Avenida Willy Barth, nº2674 – Centro – Pato Bragado – PR // Fone: 45 3282-1792

---

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO A DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 85/2017 – REGISTRO DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 05 de Junho de 2017.

---

MOACIR DALBEN

Proprietário

CPF nº 028.206.759-05

RG nº 7.387.081-0 SSP-PR

Rua Salgado Filho, nº3253, ap. 202 – bairro Cancelli  
Cascavel – PR

# DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ nº 21.434.508/0004-10 // NIRE: 41 9 0145063-8

Avenida Willy Barth, nº2674 – Centro – Pato Bragado – PR // Fone: 45 3282-1792

---

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 85/2017 – REGISTRO DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 05 de Junho de 2017.

---

MOACIR DALBEN

Proprietário

CPF nº 028.206.759-05

RG nº 7.387.081-0 SSP-PR

Rua Salgado Filho, nº3253, ap. 202 – bairro Cancelli  
Cascavel – PR

# DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ nº 21.434.508/0004-10 // NIRE: 41 9 0145063-8

Avenida Willy Barth, nº2674 – Centro – Pato Bragado – PR // Fone: 45 3282-1792

---

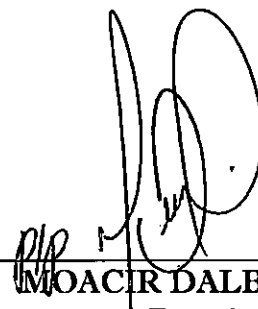
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 85/2017 – REGISTRO DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 05 de Junho de 2017.



MOACIR DALBEN

Proprietário

CPF nº 028.206.759-05

RG nº 7.387.081-0 SSP-PR

Rua Salgado Filho, nº3253, ap. 202 – bairro Cancelli  
Cascavel – PR

# DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ nº 21.434.508/0004-10 // NIRE: 41 9 0145063-8

Avenida Willy Barth, nº2674 – Centro – Pato Bragado – PR // Fone: 45 3282-1792

---


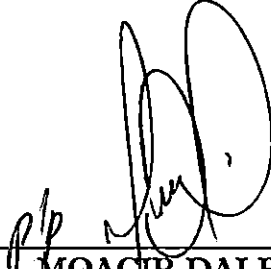
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME inscrita no CNPJ nº 21.434.508/0004-10 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcio Adriano Campos, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.278.391-5 e do CPF nº 956.114.609-68, declara sob as penas da Lei, que, não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração pública, em qualquer de suas esferas, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 85/2017 – REGISTRO DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 05 de Junho de 2017.

  
  
\_\_\_\_\_  
**MOACIR DALBEN**  
Proprietário  
CPF nº 028.206.759-05  
RG nº 7.387.081-0 SSP-PR  
Rua Salgado Filho, nº3253, ap. 202 – bairro Cancelli  
Cascavel – PR

# DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ nº 21.434.508/0004-10 // NIRE: 41 9 0145063-8

Avenida Willy Barth, nº2674 – Centro – Pato Bragado – PR // Fone: 45 3282-1792

---

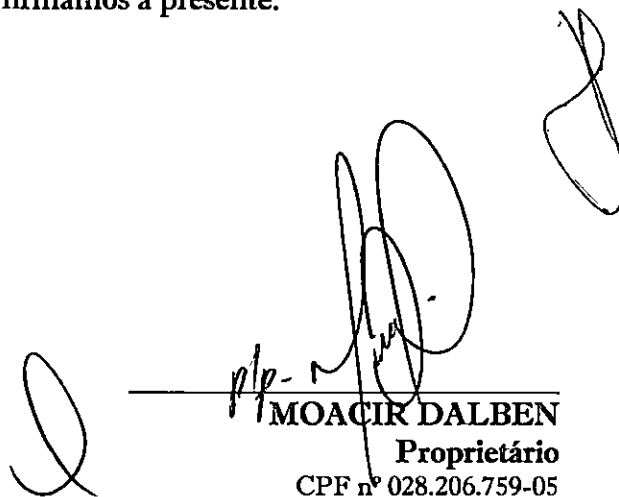
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 85/2017 – REGISTRO DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura que, DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME inscrita no CNPJ nº 21.434.508/0004-10, declara sob as penas da Lei, que, não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco sanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 05 de Junho de 2017.



MOACIR DALBEN

Proprietário

CPF nº 028.206.759-05

RG nº 7.387.081-0 SSP-PR

Rua Salgado Filho, nº3253, ap. 202 – bairro Cancelli  
Cascavel – PR

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>DALBEN.COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 6 0054082-4</b>	CNPJ <b>21.434.508/0001-78</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>18/11/2014</b>	Data de Início de Atividade <b>20/11/2014</b>
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA GENERAL OSORIO, 3587-SALA 06, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-110</b>			
Objeto <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES E BIJUTERIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE ESGOTO SANITÁRIO, E DE GALERIAS PLUVIAIS; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL; SERVIÇO DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS E EM OBRAS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CAPINA DE RUAS, PRAÇAS, PRÉDIOS, CAIXA DE ÁGUA, PISCINA E CISTERNAS; SERVIÇOS DE PAISAGISMO COM PLANTIO E CONSERVAÇÃO, PODA DE GRAMA E ÁRVORES; SERVIÇOS DE PINTURA DE ESTRADAS, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE TRANSITO; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; SERVIÇOS DE DESIGN E DECORAÇÃO DE INTERIORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.</b>			
Capital: R\$ <b>100.000,00</b> (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>100.000,00</b> (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Titular Nome/CPF <b>MOACIR DALBEN</b> <b>028.206.759-05</b>	Administrador <b>Sim</b>	Início do Mandato <b>21/11/2016</b>	Término do Mandato <b>XXXXXXXXXX</b>
Último Arquivamento Data: <b>10/03/2017</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>	Número: <b>20171853210</b>	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>
Evento (s): <b>ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE</b> <b>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b>			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 05 de junho de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 6 0054082-4</b>		CNPJ <b>21.434.508/0001-78</b>	
<u>Titular</u> Nome/CPF <b>MOACIR DALBEN 028.206.759-05</b>	<u>Administrador</u> <b>Sim</b>	<u>Início do Mandato</u> <b>21/11/2016</b>	<u>Término do Mandato</u> <b>XXXXXXXXXX</b>
<u>Último Arquivamento</u> Data: <b>10/03/2017</b> Número: <b>20171853210</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		<u>Situação</u> <b>REGISTRO ATIVO</b>	
<u>Evento (s):</u> <b>ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b>		<u>Status</u> <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
<u>Filial(ais) nesta Unidade da Federação, ou fora dela</u>			
<b>1 - NIRE: 41 9 0145061-1</b>		<b>CNPJ: 21.434.508/0002-59</b>	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA BRASIL, 2.050, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000, BRASIL</b>			
<b>2 - NIRE: 41 9 0145062-0</b>		<b>CNPJ: 21.434.508/0003-30</b>	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA PAIM, 880, CENTRO, ENTRÉ RIOS DO OESTE, PR, 85.988-000, BRASIL</b>			
<b>3 - NIRE: 41 9 0145063-8</b>		<b>CNPJ: 21.434.508/0004-10</b>	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA WILLY BARTH, 2.674, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000, BRASIL</b>			
<b>4 - NIRE: 41 9 0145064-6</b>		<b>CNPJ: 21.434.508/0005-00</b>	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA BRASIL, 1855, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000, BRASIL</b>			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 05 de junho de 2017

17/432004-3



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

# DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ nº 21.434.508/0004-10 // NIRE: 41 9 0145063-8

Avenida Willy Barth, nº2674 – Centro – Pato Bragado – PR // Fone: 45 3282-1792

---

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. Marcio Adriano Campos, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.278.391-5 e do CPF nº 956.114.609-68, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 85/2017 – REGISTRO DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - ME, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, Assinar Declarações, Atas, Firmar Contratos, Apresentar lances Verbais ou desistir da apresentação de lances verbais, Apresentar Propostas, Negociar os valores propostos, Interpor ou desistir da interposição de recursos, Assinar todo e qualquer documento e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 05 de Junho de 2017.



---

MOACIR DALBEN

Proprietário

CPF nº 028.206.759-05

RG nº 7.387.081-0 SSP-PR

Rua Salgado Filho, nº3253, ap. 202 – bairro Cancelli  
Cascavel – PR

# PROCURAÇÃO

Que faz, **MOACIR DALBEN**, brasileiro, portador do CPF 028.206.759-05 e do RG 7.387.081-0 SSP-PR, na cidade de Cascavel – Pr., residente na Rua Salgado Filho, 3.253, apartamento 202, bairro Cancelli da cidade de Cascavel – PR, CEP 85811-100, sócio administrador da empresa **DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI – ME**, estabelecida na Rua General Osório, 3.587, sala 06, bairro Centro da cidade de Cascavel – PR, CEP 85801-110, inscrita no CNPJ sob o nº 21.434.508/0001-78, com filial na Avenida Brasil, 2.050, bairro Centro na cidade de Santa Helena – Pr., CEP 85892-000. Com filial na Avenida Willy Barth, 2.674, bairro Centro na cidade de Pato Bragado – Pr., CEP 85948-000. Com filial na rua Paim, 880, bairro Centro na cidade de Entre Rios do Oeste – Pr., CEP 85988-000.

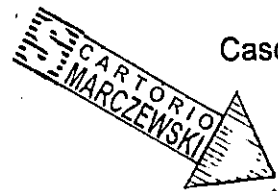
A

**MARCIO ADRIANO CAMPOS**, gerente comercial, portador do RG 6.278.391-5 SSP-PR e do CPF 956.114.609-68. Esta procuração tem

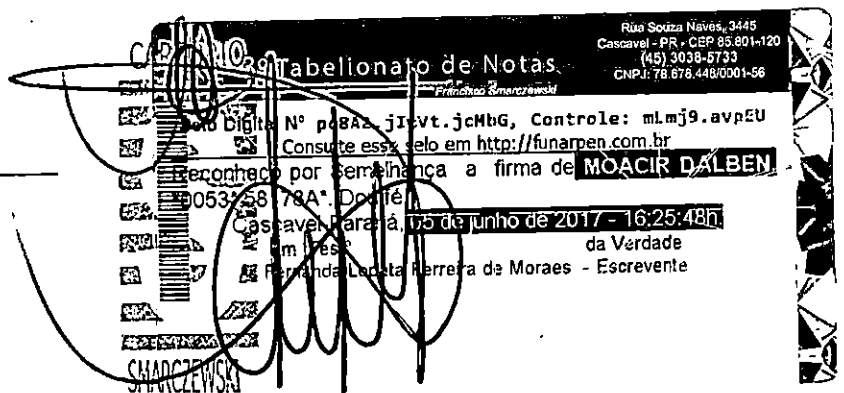
## FINALIDADE

Solicitar documentos e outras informações, assinar documentos, retirar documentos, apresentar proposta, participar de licitação, participar de pregão eletrônico e representar o outorgante junto a Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Pr.

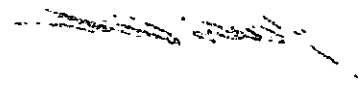
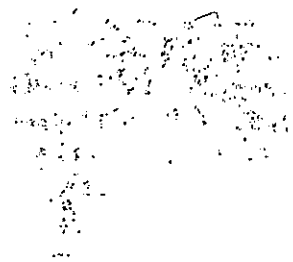
Cascavel, 05 de junho de 2017.



*Moacir Dalben*  
**MOACIR DALBEN**



*[Handwritten signatures]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 782225510

VALIDA

NOME: **MOACIR DALBEN**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **7397081-0 SESP PR**

CPF: **028.206.759-05** DATA NASCIMENTO: **17/07/1980**

FILIAÇÃO: **ALDINO DALBEN**  
**MARIA LORENA LORANDI DALBEN**

PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB: **AE**

Nº REGISTRO: **00374194230** VALIDADE: **10/07/2018** 1ª HABILITAÇÃO: **11/08/1998**

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **BASTA LUCIA, PR** DATA EMISSÃO: **10/07/2013**

ASSINATURA DO EMISSOR

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE VEÍCULOS

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 782225510



Scanned by CamScanner

*[Handwritten signatures]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO  
 1326585976

Nome: **MARCIO ADRIANO CAMPOS**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 62783915-4 SSP PR

CPF: 956.114.609-68 DATA NASCIMENTO: 19/04/1978

FILIAÇÃO: DELVINA CAMPOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01865094722 VALIDADE: 16/08/2021 1ª HABILITAÇÃO: 02/05/1996

OBSERVAÇÕES:

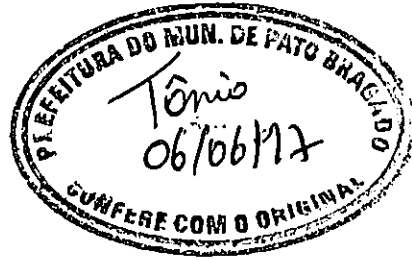
LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO: 16/08/2016

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcio Campos* 15120063092

ASSINATURA DO EMISSOR: FR911270054

DETRAN, PR (PARANÁ)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES



*[Handwritten signatures]*

**QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
 ESSE É MEU COMÉRCIO DE CALÇADOS - EIRELI - ME  
 CNPJ 21.434.508/0001-78  
 NIRE 41600540824**

**JUNTA COMERCIAL  
 DO PARANÁ**

**MOACIR DALBEN**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF 028.206.759-05 e do RG 7.387.081-0 SSP-PR, nascido em 17 de julho de 1980, na cidade de Santa Lucia - Pr., residente na Rua Salgado Filho, 3.253, apartamento 202, bairro Cancelli da cidade de Cascavel - PR, CEP 85811-100

Titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI - ME** com domicílio e sede na Rua General Osório, 3.587 sala 06, bairro Centro na cidade de Cascavel - PR, CEP 85801-110, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600540824 em 18/11/2014, inscrita no CNPJ nº 21.434.508/0001-78 com início das atividades em 20/11/2014, resolvem efetuar a Quarta Alteração do Ato Constitutivo conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O nome da sociedade empresarial é alterada para **DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME**

**CLÁUSULA SEGUNDA -** O objeto Social da empresa é:

- a) Comércio varejista de calçados;
- b) Comércio varejista de artigos de viagens;
- c) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- d) Comércio varejista de suvenires e bijuterias;
- e) Comércio varejista de materiais de construção;
- f) Comércio varejista de material elétrico;
- g) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- h) Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- i) Comércio varejista de utilidades domésticas;
- j) Comércio varejista de eletrodomésticos;
- k) Comércio varejista de móveis;
- l) Comércio varejista de artigos de iluminação;
- m) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário;
- n) Comércio atacadista de roupas, uniformes e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- o) Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- p) Construções de edifícios;
- q) Construção e manutenção de estradas;
- r) Construção e manutenção de ruas, praças e calçadas;
- s) Construção e manutenção de redes de abastecimento de água, de esgoto sanitário e de galerias pluviais;
- t) Construção e manutenção de espaços para atividades esportivas e recreativas;
- u) Serviço de Instalação e manutenção elétrica em geral;
- v) Serviço de pinturas em edifícios e em obras de engenharia;
- w) Serviço de Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- x) Serviço de limpeza e capina de ruas, praças, prédios, caixa de água, piscina e cisternas;
- y) Serviço de paisagismo com plantio e conservação, poda de grama e árvores;
- z) Serviço de pintura de estradas, instalação de placas de sinalização e orientação de trânsito;
- aa) Serviço de manutenção de estações e redes de telecomunicações;

**QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
ESSE É MEU COMÉRCIO DE CALÇADOS - EIRELI - ME**

**CNPJ 21.434.508/0001-78**

**NIRE 41600540824**

**AGÊNCIA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

- bb) Serviço de manutenção de geradores, transformadores e motores elétricos;
- cc) Serviço de instalação de sistema de prevenção contra incêndio;
- dd) Serviço de design e decoração de interiores;
- ee) Serviço de instalação e manutenção de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas;



**CLÁUSULA TERCEIRA** – O titular resolve abrir uma filial da empresa na Avenida Brasil, 2.050, bairro Centro na cidade de Santa Helena – Pr., CEP 85892-000.

**Parágrafo Único:** o objeto social dessa filial é:

- a) Comércio varejista de materiais de construção;
- b) Comércio varejista de material elétrico;
- c) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- d) Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- e) Comércio varejista de utilidades domésticas;
- f) Comércio varejista de eletrodomésticos;
- g) Comércio varejista de móveis;
- h) Comércio varejista de artigos de iluminação;
- i) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário;
- j) Comércio atacadista de roupas, uniformes e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- k) Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- l) Construções de edifícios;
- m) Construção e manutenção de estradas;
- n) Construção e manutenção de ruas, praças e calçadas;
- o) Construção e manutenção de redes de abastecimento de água, de esgoto sanitário e de galerias pluviais;
- p) Construção e manutenção de espaços para atividades esportivas e recreativas;
- q) Serviço de Instalação e manutenção elétrica em geral;
- r) Serviço de pinturas em edifícios e em obras de engenharia;
- s) Serviço de Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- t) Serviço de limpeza e capina de ruas, praças, prédios, caixa de água, piscina e cisternas;
- u) Serviço de paisagismo com plantio e conservação, poda de grama e árvores;
- v) Serviço de pintura de estradas, instalação de placas de sinalização e orientação de trânsito;
- w) Serviço de manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- x) Serviço de manutenção de geradores, transformadores e motores elétricos;
- y) Serviço de instalação de sistema de prevenção contra incêndio;
- z) Serviço de design e decoração de interiores;
- aa) Serviço de instalação e manutenção de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas;

**CLÁUSULA QUARTA** – O titular resolve abrir uma filial da empresa na Avenida Willy Barth, 2.674, bairro Centro na cidade de Pato Bragado – Pr., CEP 85948-000.

**Parágrafo Único:** o objeto social dessa filial é:

- a) Comércio varejista de materiais de construção;
- b) Comércio varejista de material elétrico;
- c) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;



**QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**ESSE É MEU COMÉRCIO DE CALÇADOS - EIRELI - ME** ~~ITA COMÉRCIO~~  
**CNPJ 21.434.508/0001-78**  
**NIRE 41600540824**  
**DO PARANÁ**



- d) Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- e) Comércio varejista de utilidades domésticas;
- f) Comércio varejista de eletrodomésticos;
- g) Comércio varejista de móveis;
- h) Comércio varejista de artigos de iluminação;
- i) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário;
- j) Comércio atacadista de roupas, uniformes e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

**CLÁUSULA QUINTA** – O titular resolve abrir uma filial da empresa na Rua Paim, 880, bairro Centro na cidade de Entre Rios do Oeste – Pr., CEP 85988-000.

**Parágrafo Único:** o objeto social dessa filial é:

- a) Comércio varejista de materiais de construção;
- b) Comércio varejista de material elétrico;
- c) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- d) Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- e) Comércio varejista de utilidades domésticas;
- f) Comércio varejista de eletrodomésticos;
- g) Comércio varejista de móveis;
- h) Comércio varejista de artigos de iluminação;
- i) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário;
- j) Comércio atacadista de roupas, uniformes e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

**CLÁUSULA SEXTA** – O titular resolve abrir uma filial da empresa na Avenida Brasil, 1.855, bairro Centro na cidade de Santa Helena – Pr., CEP 85892-000.

**Parágrafo Único:** o objeto social dessa filial é:

- a) Comércio varejista de materiais de construção;
- b) Comércio varejista de material elétrico;
- c) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- d) Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- e) Comércio varejista de utilidades domésticas;
- f) Comércio varejista de eletrodomésticos;
- g) Comércio varejista de móveis;
- h) Comércio varejista de artigos de iluminação;
- i) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário;
- j) Comércio atacadista de roupas, uniformes e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Permanecem inalteradas as cláusulas que não colidirem com a presente Alteração de Contrato Social.


Elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cascavel, 01 de março de 2.017.

  
 \_\_\_\_\_  
**MOACIR DALBEN**

CPF 028.206.759-05

RG 7.387.081-0 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2017  
SOB NÚMERO: 20171853210  
Protocolo: 17/185321-0, DE 10/03/2017

Empresa: 41.6.0054082-4  
DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO - EIRELI - ME

*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2017  
SOB NÚMERO: 41901450611  
Protocolo: 17/185321-0, DE 10/03/2017

Empresa: 41.6.0054082-4  
DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO - EIRELI - ME

*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2017  
SOB NÚMERO: 41901450620  
Protocolo: 17/185321-0, DE 10/03/2017

Empresa: 41.6.0054082-4  
DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO - EIRELI - ME

*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2017  
SOB NÚMERO: 41901450638  
Protocolo: 17/185321-0, DE 10/03/2017

Empresa: 41.6.0054082-4  
DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO - EIRELI - ME

*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2017  
SOB NÚMERO: 41901450646  
Protocolo: 17/185321-0, DE 10/03/2017

Empresa: 41.6.0054082-4  
DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO - EIRELI - ME

*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Handwritten signature*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **MOACIR DALBEN**

DOC. IDENTIDADE / Órg. EMISSOR / UP: **7387081-0 / SEBP / PR**

CPF: **028.206.759-05** DATA NASCIMENTO: **17/07/1980**

FILIAÇÃO: **ALDINO DALBEN**  
**MARIA LORENA LORANDI DALBEN**

PERMISSÃO: **ACB** CAT. HAB: **AE**

Nº REGISTRO: **100374194230** VALIDADE: **10/07/2018** 1ª HABILITAÇÃO: **11/08/1998**

RESERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SANTA LUCIA, PR** DATA EMISSÃO: **10/07/2013**

ASSINATURA DO EMISSOR: **46491281088**  
**PR905977941**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 782225510

PROIBIDO PLASTIFICAR 782225510

CARTÓRIO  
**MARGZEWSKI**  
 Tel: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

CARTÓRIO  
**MARGZEWSKI**  
 Tabelionato nº 1003-2017  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
 Selo de autenticidade nº 1003-2017-33 - CASCAVEL-PR  
 FE 021-147  
 05 JUN. 2017  
 Qualquer fotocópia é reprodução fiel  
 do documento apresentado nesta data.  
 Ou fé.

*[Handwritten signatures]*

EM BRANCO

EM BRANCO

# DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ nº 21.434.508/0004-10 // NIRE: 41 9 0145063-8

Avenida Willy Barth, nº2674 – Centro – Pato Bragado – PR // Fone: 45 3282-1792

---

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 85/2017 – REGISTRO DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 05 de Junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
MOACIR DALBEN

Proprietário

CPF nº 028.206.759-05

RG nº 7.387.081-0 SSP-PR

Rua Salgado Filho, nº3253, ap. 202 – bairro Cancelli  
Cascavel – PR

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

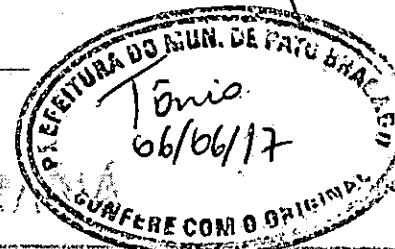
Nome Empresarial <b>DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0054082-4	21.434.508/0001-78	18/11/2014	20/11/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA GENERAL OSORIO, 3587-SALA 06, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-110</b>			
Objeto <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES E BIJUTERIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE ESGOTO SANITÁRIO E DE GALERIAS PLUVIAIS; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL; SERVIÇO DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS E EM OBRAS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CAPINA DE RUAS, PRAÇAS, PRÉDIOS, CAIXA DE ÁGUA, PISCINA E CISTERNAS; SERVIÇOS DE PAISAGISMO COM PLANTIO E CONSERVAÇÃO, PODA DE GRAMA E ÁRVORES; SERVIÇOS DE PINTURA DE ESTRADAS, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE TRANSITO; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; SERVIÇOS DE DESIGN E DECORAÇÃO DE INTERIORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.</b>			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Titular Nome/CPF  MOACIR DALBEN 028.206.759-05	Administrador  Sim	Início do Mandato 21/11/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/03/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20171853210	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): <b>ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b>			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 05 de junho de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

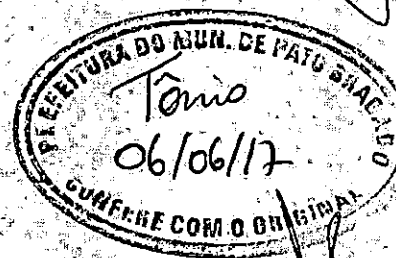
Nome Empresarial <b>DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME</b>				
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 6 0054082-4</b>		CNPJ <b>21.434.508/0001-78</b>		
Titular Nome/CPF <b>MOACIR DALBEN 028.208.759-05</b>		Administrador <b>Sim</b>	Início do Mandato <b>21/11/2016</b>	Término do Mandato <b>XXXXXXXXXX</b>
Último Arquivamento Data: <b>10/03/2017</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Número: <b>20171853210</b>  Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>		
Evento (s): <b>ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: <b>41 9 0145061-1</b> CNPJ: <b>21.434.508/0002-59</b> Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) <b>AVENIDA BRASIL, 2.050, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000, BRASIL</b>				
2 - NIRE: <b>41 9 0145062-0</b> CNPJ: <b>21.434.508/0003-30</b> Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) <b>RUA PAIM, 880, CENTRO, ENTRE RIOS DO OESTE, PR, 85.988-000, BRASIL</b>				
3 - NIRE: <b>41 9 0145063-8</b> CNPJ: <b>21.434.508/0004-10</b> Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) <b>AVENIDA WILLY BARTH, 2.674, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000, BRASIL</b>				
4 - NIRE: <b>41 9 0145064-6</b> CNPJ: <b>21.434.508/0005-00</b> Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) <b>AVENIDA BRASIL, 1855, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000, BRASIL</b>				

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 05 de junho de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



# DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ nº 21.434.508/0004-10 // NIRE: 41 9 0145063-8

Avenida Willy Barth, nº2674 – Centro – Pato Bragado – PR // Fone: 45 3282-1792

---

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 85/2017 – REGISTRO DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para a licitação acima mencionada e em seus anexos, conforme o art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 05 de Junho de 2017.



MOACIR DALBEN

Proprietário

CPF nº 028.206.759-05

RG nº 7.387.081-0 SSP-PR

Rua Salgado Filho, nº3253, ap. 202 – bairro Cancelli  
Cascavel – PR





Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

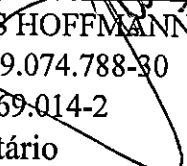
Pregão presencial nº: 85 /2017


## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.563.813/0001-55, com a sede à Avenida Continental, 1347 no Centro da Cidade de Pato Bragado/Pr, neste ato representada pelo proprietário Sr. Clóvis Hoffmann, RG nº: 8.069.014-2, CPF/MF nº: 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349, no Centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constiui, seu Proculador o Sr. Clóvis Hoffmann, RG. Nº 8.069.014-2, CPF nº 099.074.788-30, residente à Avenida Continental, 1349, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº: 85 /2017 usando recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado,

06/06/2017

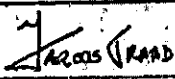
  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

  
18.563.813/0001-55  
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P. R.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME <b>CLOVIS HOFFMANN</b>		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 8069014-2 SESP PR		
CPF 099.074.788-30	DATA NASCIMENTO 14/09/1969	
FILIAÇÃO LOTARIO HOFFMANN BRUNILDA HOFFMANN		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AC
NP REGISTRO 00487524130	VALIDADE 28/05/2019	1ª HABILITACAO 22/09/1988

OBSERVAÇÕES

LOCAL PATO BRAGADO, PR	DATA EMISSAO 30/05/2014
ASSINATURA DO PORTADOR 	
ASSINATURA DO EMISSOR 01167063685 PR907492823	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
931105744

PROIBIDO PLASTIFICAR  
931105744





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

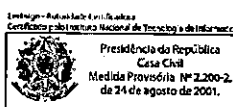
Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial <b>C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 6 0006890-4</b>	CNPJ <b>18.563.813/0001-55</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>23/07/2013</b>	Data de Início de Atividade <b>12/07/2013</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000</b>			
Objeto Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de Informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de baterias para veículos automotores; Comércio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, e cerca elétricas; Comércio Varejista de Móveis para Escritórios e seus Acessórios; Comércio Varejista de Materiais para Construção; Fotocópias e Impressão de Material; Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comércio varejista de ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Reparação e Manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomésticos, computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Empreendimentos em Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comércio Varejista e Instalação de Cortinas, Persianas, divisórias, Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Prestação de serviço de limpeza predial; Comércio varejista, Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Comércio varejista, reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comércio Varejista de Artigos de Joalheria; Fabricação, instalação e reforma de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Atividades de Sonorização e de Iluminação; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviço de borracharia para veículos automotores; Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio varejista de Tintas e Materiais para pintura; Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações Industriais, Comerciais e residenciais; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e Acessórios; Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Educação profissional de nível técnico; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de Informática; Comércio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comércio varejista de máquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comércio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e Industriais; Comércio varejista de equipamento de segurança; serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; Instalação e manutenção elétrica predial, residencial, comercial e Industrial; Atividade paisagística; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comércio varejista de material elétrico e hidráulico; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Limpeza de prédios e em domicílios; Preparação de cantelros e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário.			
Capital: R\$ <b>93.700,00</b> (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ <b>93.700,00</b> (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 173392008 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Loquis*



Documento Assinado Digitalmente 31/05/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4		CNPJ 18.563.813/0001-55	
Titular Nome/CPF CLOVIS HOFFMANN 099.074.788-30	Administrador Sim	Início do Mandato 27/10/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/05/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20172432758	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/339200-8

CURITIBA - PR, 31 de maio de 2017

*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **85 /2017**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

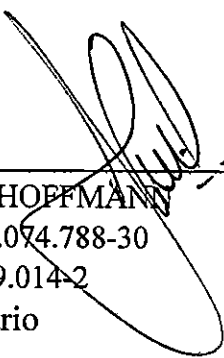
Prezados Senhores:


Pelo presente instrumento, a empresa C.HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

06/06/2017

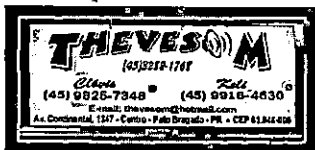
  
\_\_\_\_\_  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

  
18.563.813/0001-55  
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

  
F



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **85 /2017**

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

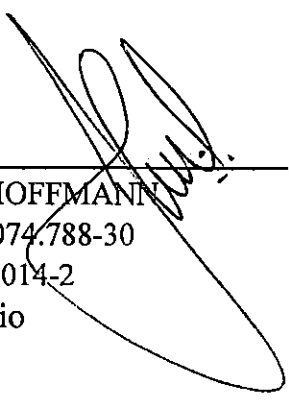
MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;


EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

06/06/2017

  
\_\_\_\_\_  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

  
18.563.813/0001-55  
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P. R.



Razão Social: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º 85 /2017

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº 85 /2017

Abertura 06/06/2017

ÀS 08hs20min

Proponente:

Razão Social: C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o

Sr. Clovis Hoffmann, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em

atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o

fornecimento, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	885	SACAS	Cimento - 50KG	CIPLAN	R\$ 28,00	R\$ 24.780,00
2	160	SACAS	Cal hidratada - 20 kg	SÃO TOMÉ	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00
3	62600	und	Unidades de Tijolos 9x14x24 com 6 furos	DALCIN	R\$ 0,68	R\$ 42.568,00
4	70	BARRAS	Barras de Ferro Estrivado 4,2mm com 12 mts	GERDAU	R\$ 6,00	R\$ 420,00
5	70	BARRAS	Barras de Vergalhão 8mm 5/16 com 12 mts	GERDAU	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
6	240	BARRAS	Barras de Vergalhão 10mm 3/8 12 mts	GERDAU	R\$ 29,00	R\$ 6.960,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 77.728,00</b>

*Clovis Hoffmann*  
Clovis Hoffmann  
CPF: 099.074.788-30  
8.069.014-2

18.563.813/0001-55  
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

**VALOR TOTAL** R\$ 77.728,00 **setenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

**GARANTIA:** conforme edital

Prazo de entrega: até 03 (três) dias, após a solicitação, em local indicado pelo órgão solicitante, dentro de território do Município

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: 748-sicredi

Agência: 0715

Conta: 39717-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pelo e aceitação de todas as condições expressas no edital e anexos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 06/06/2017

  
CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2



Proprietário

**Clóvis Hoffmann**  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.



# DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ nº 21.434.508/0004-10 // NIRE: 41 9 0145063-8

Avenida Willy Barth, nº2674 – Centro – Pato Bragado – PR // Fone: 45 3282-1792

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.  
Ref.: Pregão Presencial Nº 85/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

## PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhorias nossa proposta relativa à futura e eventual entrega de materiais de construção para atender o Programa da Secretaria Municipal de Agricultura através da Leis Municipais nº 749/2005, 1104/2010 e 1364/2013, como forma de incentivo para construção, reforma e ampliação de sala de ordenha, de espera, construção de silos, bem como o desenvolvimento da suinocultura em nosso município, nos Termos do Objeto da Licitação, Modalidade Pregão Presencial Nº 85/2017 – REGISTRO DE PREÇOS nas seguintes condições:

ITENS	QNTD	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1.	885	SACAS	Cimento 50Kg	CAUÊ	26,90	23.806,50
2.	160	SACAS	Cal Hidratada 20Kg	SOLOFINO	11,00	1.760,00
3.	62.600	UNIDADES	Unidades de Tijolos 9x14x24 com 6 furos	STEIN	0,66	41.316,00
4.	70	BARRAS	Barras de ferro Estrivado 4,2mm c/ 12mts	GERDAU	5,90	413,00
5.	70	BARRAS	Barras de Vergalhão 8mm 5/16 c/ 12mts	GERDAU	19,20	1.344,00
6.	240	BARRAS	Barras de vergalhão 10mm 3/8 c/ 12mts	GERDAU	26,00	6.240,00
VALOR TOTAL						74.879,50

Valor Global da Proposta: R\$ 74.879,50 (SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINCOENTA CENTAVOS).



O prazo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega é de 03 (três) dias.

Dados bancários da Licitante:

Banco Santander // Conta Corrente: 130026166 – Ag. 3587

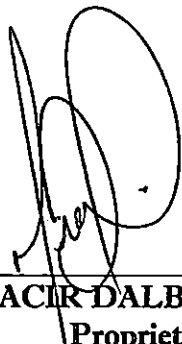
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos e indiretos para a perfeita execução dos serviços do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.



Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 05 de Junho de 2017.

  
p/p  
\_\_\_\_\_  
**MOACIR DALBEN**  
**Proprietário**  
CPF nº 028.206.759-05  
RG nº 7.387.081-0 SSP-PR  
Rua Salgado Filho, nº3253, ap. 202 – bairro Cancelli  
Cascavel – PR





# DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ nº 21.434.508/0004-10 // NIRE: 41 9 0145063-8

Avenida Willy Barth, nº2674 – Centro – Pato Bragado – PR // Fone: 45 3282-1792

Entre Rios do Oeste - PR, 05 de Junho de 2017.

Ao pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Ref.: Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 85/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

## DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

A empresa DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - ME, com sede estabelecida na Paim, nº880, Centro, no Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.434.5080003-30, apresenta a sua proposta comercial relativa à Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 85/2017 – REGISTRO DE PREÇOS, constitui cujo objeto do presente edital visando à futura e eventual *Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender o Programa da Secretaria Municipal de Agricultura*, criado pelas Leis Municipais nº 749/2005; 1104/2010 e 1364/2013. Conforme especificações contidas no edital, destinado exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

- O prazo de validade da proposta de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos;
- Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, produtos e/ou serviços;
- Prazo de entrega do objeto: Em até 03 (três) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviço;

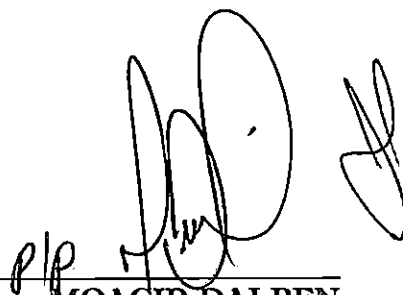
O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, após a entrega e recebimento dos materiais, produtos e/ou serviços.

Declaramos que em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução e entrega do objeto, assim como a mão de obra, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços e/ou produtos.

Na execução dos serviços e/ou entrega dos produtos, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita qualidade dos produtos objeto deste certame.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,



MOACIR DALBEN

Proprietário

CPF nº 028.206.759-05

RG nº 7.387.081-0 SSP-PR

Rua Salgado Filho, nº3253, ap. 202 – bairro Canelli

Cascavel – PR

# DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ nº 21.434.508/0004-10 // NIRE: 41 9 0145063-8

Avenida Willy Barth, nº2674 – Centro – Pato Bragado – PR // Fone: 45 3282-1792

---

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

## DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO – EIRELI - ME

Endereço: AVENIDA WILLY BARTH, nº 2674

Bairro: CENTRO

CEP: 85.988-000

Cidade: PATO BRAGADO Estado: PARANÁ

CNPJ/MF: 21.434.580/0004-10

Inscrição Estadual: 41 9 0145063-8

Inscrição Municipal/ISS (Alvará):

Instituição Financeira/Banco: SANTANDER

Conta Corrente: 130026166 Agência: 3587

Telefone: (45) 3282-1792

Representante autorizado para assinar o contrato: MARCIO ADRIANO  
CAMPOS

Função do Responsável Legal: GERENTE

Endereço do Responsável Legal: AVENIDA BRASIL, nº 2050, CENTRO,  
SANTA HELENA - PARANÁ

RG nº: 6.278.391-5

Órgão emissor: SSP/PR

CPF nº: 956.114.609-68

Pato Bragado - PR, 05 de Junho de 2017.

  
MOACIR DALBEN

Proprietário

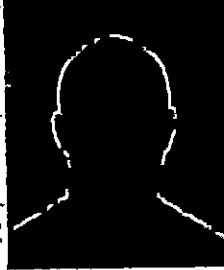
CPF nº 028.206.759-05

RG nº 7.387.081-0 SSP-PR

Rua Salgado Filho, nº3253, ap. 202 – bairro Cancelli  
Cascavel – PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
CLOVIS HOFFMANN



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
8069014-2 SESE PR

CPF DATA NASCIMENTO  
099.074.788-30 14/09/1969

FILIAÇÃO  
LOTARIO HOFFMANN  
BRUNILDA HOFFMANN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
00487524130 28/05/2019 22/09/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO  
PATO BRAGADO, PR 30/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR  
01167063685  
PR907492623

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
931105744

PROIBIDO PLASTIFICAR  
931105744



**Prefeitura do Município de Pato Bragado**  
Estado do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL**  
**Nº 005/2017**

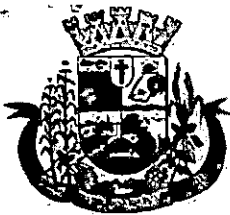
**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: TV SOM COMÉRCIO DE ELTRO-ELETRÔNICOS EIRELI ME**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 120 de 02 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE;**

**CERTIFICAR** que a empresa TV SOM COMÉRCIO DE ELTRO-ELETRÔNICOS EIRELI ME, com sede na Avenida Continental, n.º 1347-sala 02, Centro, Cidade de Pato Bragado, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, encontra-se regularmente inscrita no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES deste Município, que terá por objeto de exploração do ramo de Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veículos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comércio



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocópias, Impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comercio de Livros; Comercio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Comercio Varejista de Artigos de Armario, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comercio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrals e Molduras; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessório para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestica; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras – de – ar; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comercio Varejista de Bicycletas e Triciclos; peças e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos de relojoaria; Comercio Varejista de Discos, CDs, DVDs e FitAs; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação. Mecânica de veículos automotores; serviços de lavagem. Lubrificação e polimento de veículos automotores; outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação. Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; podendo participar de licitações que



**Prefeitura do Município de Pato Bragado**  
Estado do Paraná

este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 02 de fevereiro de 2017.

*Margô B. Seibert*  
MARGÔ BEATRIS SEIBERT


**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**




## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
NOME EMPRESARIAL C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THEVESOM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
NOME EMPRESARIAL C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.32-5-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/05/2017 às 17:38:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
NOME EMPRESARIAL C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e perslanas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - %20 Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/05/2017 às 17:38:27 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
NOME EMPRESARIAL C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.948-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/05/2017 às 17:38:27 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/05/2017

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscri<sup>ção</sup>: 18563813/0001-55  
Raz<sup>ão</sup> Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI ME  
Nome Fantasia: TVSOM  
Endere<sup>ço</sup>: AV CONTINENTAL 1347 SALA 02 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribui<sup>ção</sup> que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situa<sup>ção</sup> regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servi<sup>ço</sup> - FGTS.

O presente Certificado n<sup>o</sup> servir<sup>á</sup> de prova contra cobran<sup>ça</sup> de quaisquer débi<sup>tos</sup> referentes a contribui<sup>ções</sup> e/ou encargos devidos, decorrentes das obriga<sup>ções</sup> com o FGTS.

Validade: 27/05/2017 a 25/06/2017 ✓

Certifica<sup>ção</sup> N<sup>o</sup>mero: 2017052703300540778097

Informa<sup>ção</sup> obtida em 30/05/2017, às 07:53:49.

A utiliza<sup>ção</sup> deste Certificado para os fins previstos em Lei est<sup>á</sup> condicionada - verifica<sup>ção</sup> de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**  
**CNPJ: 18.563.813/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:37:04 do dia 28/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2017.

Código de controle da certidão: **2800.C9F6.D852.16B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME**  
**CNPJ: 18.563.813/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:05:25 do dia 14/06/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/12/2017.

Código de controle da certidão: **40E5.D89A.F799.8EB2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016213182-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.563.813/0001-55

Nome: **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2017 ✓ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 332/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:  
Contribuinte: IVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME  
CPF/CNPJ: 18.563.813/0001-55

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 24 de Abril de 2017 ✓

Número de Autenticidade: 764405178764405



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.563.813/0001-55  
Certidão nº: 127819897/2017  
Expedição: 24/04/2017, às 14:29:27  
Validade: 20/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.563.813/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADQ - PR

Pregão Presencial n.º: 85 /2017

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

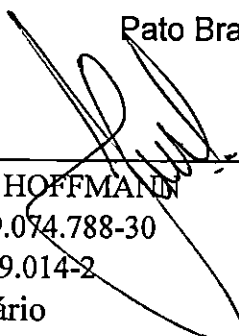
Prezados Senhores:


C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identificação RG n.º 8.069.014-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA sob penas da Lei, que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

06/06/2017

  
\_\_\_\_\_  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

  
18.563.813/0001-55  
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P. R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

D



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **85 /2017**

**DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE**

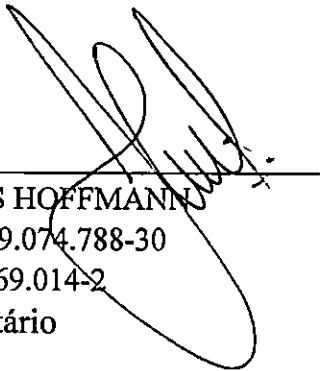
Prezados Senhores:


C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identificação RG n.º 7.114.819-0, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-71, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

06/06/2017

  
\_\_\_\_\_  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

  
[ 18.563.813/0001-55 ]  
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P. R. ]

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - PR - CEP: 85.948-000

E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

D



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **85 /2017**

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar  
com a Administração**

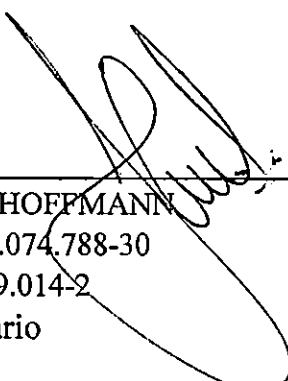
Prezados Senhores:


C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG nº 8.069.014-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 099.074.788-30, declara sob a penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

06/06/2017

  
\_\_\_\_\_  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

  
┌ 18.563.813/0001-55  
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P. R. ┐

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - PR - CEP 85.948-000

E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

  
D



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

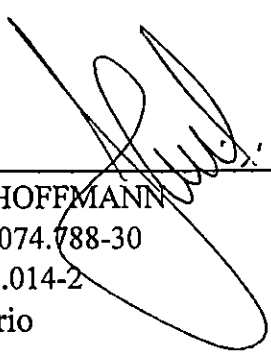
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR


Pregão Presencial n.º: **85 /2017**

**DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

A proponente C.HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº : **85 /2017** declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 06/06/2017

  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

  
18.563.813/0001-55  
C. HOFFMANN EMPREEDIMENTOS EIRELI  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 095/2017

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2017.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº 085/2017, que tem como objeto a Futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender programas instituídos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Leis Municipais n.º 749/2005; 1104/2010 e 1364/2013.

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão, na forma Presencial p/ Fins de Registro de nº 085/2017, o qual tem como objeto a Futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender programas instituídos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Leis Municipais n.º 749/2005; 1104/2010 e 1364/2013, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas". Sendo o referido edital é exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte locais e regionais (microrregião 022 – Toledo) nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar nº 059/2015. Destas 02 (duas) empresas tratando-se das seguintes; **C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - ME**, protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim credenciadas: Licitante **C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME** credenciada pelo senhor Clovis Hoffmann, **DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - ME**, credenciado pelo senhor Marcio Adriano Campos. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. Todas as licitantes apresentaram as declarações solicitadas. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 os autores das propostas com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço por Lote ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor GLOBAL apresentado pelas licitantes, para execução do objeto desta licitação, conforme constante na tabela de lances. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. As propostas estavam de acordo com o solicitado no Edital no item 9. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais, visando melhorar os valores ofertados, conforme item 10.5 do edital convocatório visando melhorar o preço para execução do objeto da licitação em pauta. Momento em que as licitantes mostraram interesse em dar lances, melhorando assim os valores. Conforme constante na tabela de lances. A proponente classificada **DALBEN COMÉRCIO**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - ME**, não apresentou os documentos conforme solicitado no Edital Convocatório, sendo que quando observado a ausência do contrato social com alteração da consolidação a mesma foi apresentada pelo credenciado diretamente em mão a pregoeira, diante de prerrogativa prevista no preambulo do edital convocatório, e ainda não apresentou cópia o item 13.10.2 qual seja Balanço patrimonial exercício de 2016, o mesmo só possui o livro contábil. Sendo que a licitante **DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME** fica desclassificada, conforme prevê edital convocatório. Sendo que a Pregoeira retomou a fase de lances com a licitante **C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME**, manifestou interesse em apresentar nova proposta na nova fase de lances verbais, conforme tabela em anexo, a qual a apresentou nova proposta ao valor de global de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). Neste momento a licitante **DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - ME** não manifestou interesse em apresentar recurso. Enterramos esta reunião às nove horas e dez minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2017.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender programas instituídos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Leis Municipais n.º 749/2005; 1104/2010 e 1364/2013.

Teto máximo R\$ 77.794,80

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
C. HOFFMANN	R\$ 77.728,00	74.800,00	74.600,00	Declina	74.000,00	
DALBEN	R\$ 74.879,50	74.700,00	74.500,00	74.000,00		

*[Handwritten signatures]*

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


## PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2017.

**OBJETO** Futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender programas instituídos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Leis Municipais n.º 749/2005; 1104/2010 e 1364/2013.

### **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2017, que é o Menor Preço Global, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pela empresa **C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME** a o valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 06 de junho de 2017.

  
DISSEL DAYANE B. ZIESMANN  
Pregoeira



Razão Social: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO **EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º 85 /2017

### PROPOSTA DE PREÇOS

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão n.º 85 /2017

Abertura 06/06/2017

ÀS 08hs20min

Proponente:

Razão Social: C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Clovis Hoffmann, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	885	SACAS	Cimento - 50KG	CIPLAN	R\$ 27,00	R\$ 23.895,00
2	160	SACAS	Cal hidratada - 20 kg	SÃO TOMÉ	R\$ 9,50	R\$ 1.520,00
3	62600	und	Unidades de Tijolos 9x14x24 com 6 furos	DALCIN	R\$ 0,64	R\$ 40.064,00
4	70	BARRAS	Barras de Ferro Estrivado 4,2mm com 12 mts	GERDAU	R\$ 5,50	R\$ 385,00
5	70	BARRAS	Barras de Vergalhão 8mm 5/16 com 12 mts	GERDAU	R\$ 19,13	R\$ 1.339,10
6	240	BARRAS	Barras de Vergalhão 10mm 3/8 12 mts	GERDAU	R\$ 28,32	R\$ 6.796,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 73.999,90</b>

**VALOR TOTAL** R\$ 73.999,90 **setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

**GARANTIA:** conforme edital

Prazo de entrega: até 03 (três) dias, após a solicitação, em local indicado pelo órgão solicitante, dentro de território do Município

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: 748-sicredi

Agência: 0715

Conta: 39717-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pelo e aceitação de todas as condições expressas no edital e anexos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 06/06/2017

---

CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 085/2017.**

**Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 085/2017.**

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço Global*", o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender aos programas instituídos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nas Leis Municipais n.º 749/2005, 1104/2010 e 1364/2013, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4.º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) n.º 4411, no dia 23/05/17, fls. 36, Diário Oficial Eletrônico n.º 1158, de 22/05/2017 e TCE/PR de 23/05/2017, ficando definida a data de 06 de junho de 2017 as 08H20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre a data da última publicação e da reunião.

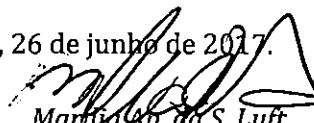
Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Lembrando que esta parecerista emite seu parecer analisando os documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata n.º 095/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que duas empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial desta é condizente com o objeto que se pretende adquirir, a mesma cumpriu com todos os requisitos edilícios e apresentou todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 26 de junho de 2017.

  
Mariana Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

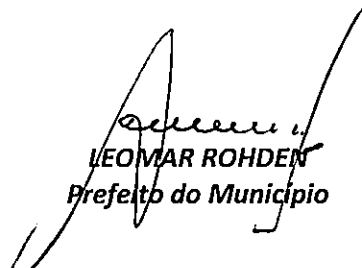
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2017.

OBJETO Futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender programas instituídos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Leis Municipais n.º 749/2005; 1104/2010 e 1364/2013.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME** ao valor de R\$ 73.999,90 (setenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), para fornecimento, do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 06 de junho de 2017.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletronico Nº \_\_\_\_\_  
de 16/06/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Presente Nº 4459  
de 20/06/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

STATE OF NEW YORK  
IN SENATE  
January 10, 1907  
REPORT  
OF THE  
COMMISSIONERS OF THE LAND OFFICE

STATE OF NEW YORK  
IN SENATE  
January 10, 1907  
REPORT  
OF THE  
COMMISSIONERS OF THE LAND OFFICE